Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência estabelece as diretrizes para o Registro de preço, para a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e ao Programa Estadual de Alimentação Escolar PEAE, para atender os alunos da Rede Pública de Ensino do município de Novo Progresso/PA, de acordo com a Lei n° 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução n° 4 de 26 de fevereiro de 2026, Lei Estadual n°8.847, de 9 de maio de 2019 e Decreto 216 de 12 de julho de 2019, visando garantir a segurança alimentar e nutricional, em consonância com as legislações e notas técnicas pertinentes.

BASE LEGAL

Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
Portaria Interministerial MEC/MS n° 1.010, de 08 de maio de 2006.
Lei n° 11.346, de 15 de setembro de 2006.
Lei n° 11.947, de 16 de junho de 2009.
Decreto n° 7083, de 27 de janeiro de 2010.
Resolução Conselho Federal de Nutricionistas n° 465, 23 de agosto de 2010.
Resolução n° 26, de 17 de junho de 2013.
Lei Estadual n°8.847, de 9 de maio de 2019
Decreto 216 de 12 de julho de 2019.
Lei n° 13.987, de 07 de abril de 2020.
Resolução n° 02, de 09 de abril de 2020.
Resolução n° 06, de 08 de maio de 2020.
Resolução n° 20, de 02 de dezembro de 2020.
Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.
Decreto 11.821 de 12 de dezembro de 2023.
Resolução CD/FNDE n° 4 de 24 de fevereiro de 2026

Gestora do Contrato:
Patrícia Spironello- Matrícula n° 1277516

Fiscal do Contrato:
Antônio José Vieira Carvalho – Matrícula n° 1279768

Fiscal do Contrato:
Jaqueline Fernanda Barreiro da Fonseca – Matrícula n° 1281034

Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência deste registro de preços será de 01 (um) ano, contados da data da sua assinatura. Podendo ser prorrogada, no interesse da Administração, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

Forma de Entrega: Deverão ser realizadas conforme solicitações formais emitidas pela Secretaria Municipal de Educação, mediante Ordem de Fornecimento ou Requisição específica, observando os prazos, locais e condições previamente estabelecidos. As notas fiscais deverão estar obrigatoriamente acompanhadas desses documentos para fins de conferência, controle de recebimento e autorização de pagamento.

2. INFORMAÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

a) Descrição de categoria de investimento:
(X) Aquisição
( ) Serviços Gerais
( ) Serviços Comuns de Engenharia
( ) Outros Forma de Contratação.

b) Critério de Julgamento:
(X) Menor Preço;
( ) Maior Percentual de desconto;
( ) Melhor Técnica ou Conteúdo Artístico;
( ) Técnica e Preço;
( ) Maior Retorno Econômico;
( ) Maior Lance
( ) por lote
(X) por item
( ) menor valor global / lote único

c) Modalidade ou Procedimento:
( ) Pregão Eletrônico Tradicional;
(X) Pregão Eletrônico SRP;
( ) Concorrência Tradicional;
( ) Concorrência SRP;
( ) Concorrência Eletrônica;
( ) Leilão;
( ) Concurso;
( ) Diálogo Competitivo
( ) Dispensa Eletrônica – Art. 75, inciso I e II, da Lei nº 14.133/2021.
( ) Dispensa Sumária – Art. 75, inciso I e II, da Lei nº 14.133/2021.

( ) Dispensa Ordinária – Art. 75, inciso I e II, da Lei nº 14.133/2021.
( ) Inexigibilidade – Art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Registro de Preço para a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEAE, para atender os alunos da Rede Pública de Ensino do município de Novo Progresso/PA.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e o Programa Estadual de Alimentação Escolar (PEAE) têm como finalidade oferecer alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da educação básica pública. Seus objetivos incluem contribuir para o crescimento, o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem e a formação de hábitos alimentares saudáveis, por meio da oferta de refeições que atendam às necessidades nutricionais dos alunos durante o período letivo.

4.2. As diretrizes dos programas determinam que a alimentação escolar deve ser saudável e adequada, utilizando alimentos variados e seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares da localidade. Também devem ser consideradas a faixa etária e as condições de saúde dos estudantes. A legislação vigente prevê ainda a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino-aprendizagem, a universalidade do atendimento e a participação da comunidade no controle social das ações realizadas.

4.3. Atualmente, a Secretaria Municipal de Educação de Novo Progresso atende 9.392 (nove mil trezentos e noventa e dois) alunos, conforme Censo 2025. O atendimento abrange Creche, Pré-escola, Educação Indígena, Educação Especial, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA). Os cardápios são elaborados por nutricionista e seguem as diretrizes do FNDE, conforme a Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013, atendendo entre 20% e 70% das necessidades nutricionais diárias dos alunos, conforme a carga horária escolar.

4.4. Ao atender os objetivos propostos, busca-se, portanto, promover a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) que tem por desígnio garantir todas as condições de acesso a alimentos de

qualidade, em quantidade suficiente, de modo permanente e sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, com base em práticas alimentares saudáveis. Nessa perspectiva, o PNAE e o PEAE passaram por diversas mudanças ao longo do tempo e hoje não busca apenas reduzir a fome dos estudantes durante sua permanência na escola, mas também passou a incentivar a alimentação escolar.

4.5. A presente contratação visa à aquisição de gêneros alimentícios essenciais à elaboração dos cardápios, conforme as orientações do PNAE e do PEAE. Busca-se, com isso, garantir a oferta regular de refeições nutricionalmente adequadas aos alunos da rede pública municipal, em conformidade com a Lei nº 11.947/2009 e demais normativas vigentes.

4.6. Todo o processo presente no objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 14.133/21, Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução FNDE nº 26/2013, Resolução CD/FNDE nº 4 de 24 de fevereiro de 2026, Lei Estadual n°8.847, de 9 de maio de 2019 e Decreto 216 de 12 de julho de 2019, e alterações correlatas, além do seguimento das conformidades e normas estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) de acordo com as especificações, quantitativo e condições constantes neste documento.

4.7. Para viabilizar essa contratação, será adotado o Sistema de Registro de Preços (SRP), por meio da modalidade Pregão Eletrônico, que representa a solução mais eficiente, eficaz e transparente. Este sistema permite maior alcance de fornecedores, maior flexibilidade para contratações conforme demanda, e melhor gestão dos recursos públicos, pois não vincula a Administração à aquisição da totalidade registrada, possibilitando aquisições conforme a real necessidade ao longo da vigência da ata

4.7. A escolha do Sistema de Registro de Preços deve-se ao fato de ser um instrumento que otimiza os recursos públicos. Ele permite o registro de preços de bens e serviços de interesse da Administração pelo prazo de até 12 meses. A Administração não está obrigada à contratação, porém o fornecedor se compromete a fornecer os itens registrados, sempre que demandado. Essa sistemática é especialmente vantajosa para a gestão da alimentação escolar, pois permite ajustes e complementações durante a vigência da ata, alinhando-se ao planejamento dinâmico das compras públicas

4.8. O procedimento encontra-se integralmente amparado na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei nº 11.947/2009, Resolução FNDE nº 26/2013, Resolução nº 06/2020, e Decreto Municipal nº 216, de

12 de julho de 2019, além das diretrizes técnicas estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de acordo com as especificações, quantitativos e condições definidas neste Termo de Referência.

4.9. A estimativa de quantidades foi realizada com base na memória de cálculo elaborada na fase de planejamento, considerando os dados de matrícula e os cardápios previstos para o período letivo, conforme critérios técnicos estabelecidos.

4.10. O objeto encontra-se devidamente previsto no Plano de Contratação Anual.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. A realização da futura contratação de gêneros alimentícios visa garantir a aquisição de bens e serviços com maior celeridade, eficiência e transparência, utilizando a plataforma digital para a realização da licitação. Essa modalidade é regulamentada pela Lei Nº 14.133/2021, que estabelecem os procedimentos a serem seguidos para a realização do pregão eletrônico.

5.2. A principal vantagem do pregão eletrônico é a ampliação da competitividade, pois ele permite a participação de fornecedores de diversas localidades, independentemente de sua proximidade geográfica com a administração pública. Além disso, o processo é realizado de forma online, o que promove maior transparência e rastreabilidade, permitindo que todos os atos do processo licitatório sejam facilmente acompanhados e fiscalizados.

5.3. Devido às limitações de espaço físico no Almoxarifado da Secretaria e dos Almoxarifados das Unidades Escolares, os itens serão adquiridos de forma fracionada conforme indicado no item 7.5.1. Deste Estudo.

5.4. A emissão das ordens de compra será realizada a cada mês com os participantes contratados.

6. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado da contratação será de **R$ 4.717.856,99**

6.2. Os gêneros alimentícios, valores e as quantidades a serem adquiridas seguem as especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
101450	ABACATE	QUILO	220	R$ 10,225	R$ 2.249,50
	Especificação: Abacate verde de primeira qualidade. Tamanho médio em grau médio de amadurecimento. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes oriundos do manuseio e transporte, isenta de parte pútrida. Produto em boas condições organolépticas de consumo. Acondicionada em caixas.				
011455	AÇÚCAR CRISTAL REFINADO – MÍNIMO 2KG – CARACT. DO PRODUTO OBTIDO DA CAN	PACOTE	10.600	R$ 8,585	R$ 91.001,00
	Especificação: Açúcar cristal refinado - mínimo 2 kg - caract. Do produto: produto obtido da cana-de-açúcar (sacarose). Caract. Organolépticas: cor: branca, odor: característico, sabor característico, ausência de sujidades, com prazo de validade mínimo de 180 dias.				
101452	ALHO	QUILO	2.700	R$ 31,478	R$ 84.990,60
	Especificação: Produto refrigerado deverá atender a resolução Anvisa nº 23/2000 e portaria 242/1992 do ministério da agricultura. Ser de classificação extra: ótima qualidade, sem defeito, fisiologicamente desenvolvido, firme e intacto; sem broto, defeitos e lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes); tamanho e coloração uniformes; devendo ser graúdo; sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas. Características: cor branca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; sem pontos de bolores, parasitas ou larvas. Deverá atender os padrões microbiológicos da rdc nº 12, de 02/01/01 da ANVISA, embalagem primária: caixa com peso máximo de 10 kg.				

101454	ARROZ AGULHINHA TIPO 1	PACOTE	11.200	R$ 23,685	R$ 265.272,00
	Especificação: pacote de 5kg, livre de participação, grãos longos e inteiros, com teor de umidade máxima de 13%, isento de sujidades e matérias estranhas, acondicionado em saco plástico de polietileno, transparente, atóxica, resistente, intacta, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Acondicionada em fardo com 6 pacotes. Validade mínima de 07 meses a partir da data de entrega.				
101455	ARROZ INTEGRAL	QUILO	100	R$ 6,855	R$ 685,50
	Especificação: embalagem de 1kg. Classe longo, fino, tipo 1 integral. O produto não deve apresentar substâncias nocivas, insetos, preparação dietética final inadequada. Embalagem de saco de polietileno, atóxica, resistente, intacta, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.				
113454	AVEIA EM FLOCOS FINOS	UNIDADE	2.200	R$ 14,885	R$ 32.747,00
	Especificação: AVEIA EM FLOCOS FINOS, embalagem de 500g, acondicionada em saco de polietileno, atóxica, resistente e intacto. Características Técnicas: Produto obtido pela moagem de semente de aveia (avena sativa, l.), beneficiada. Os flocos de aveia devem ser fabricados com produto de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os flocos de aveia que apresente odor oxidado e/ou de mofo, sujidades. O produto deve conter o registro do órgão competente, ingredientes e informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e de vencimento, apresentar validade superior a 6 meses a partir da data de entrega. Em boas condições organolépticas para consumo.				
101457	BATATA DE 1°	QUILO	6.400	R$ 7,163	R$ 45.843,20

	Especificação: Batata inglesa de primeira, fresca, compacta e firme, não sendo tolerados os defeitos internos e externos que prejudiquem o consumo como vitrificação, coração oco, coração negro, mancha chocolate, esverdeamento, brotamento, rachaduras e podridão. Sem lesões de origem física e mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida, limpa e sem sujidades. Acondicionada em sacos de até 20kg.				
016977	BATATA DOCE	QUILO	300	R$ 8,158	R$ 2.447,40
	Especificação: Batata doce, batata doce de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Deve ter aroma leve e fresco, sem aroma forte e desagradável. Produto em boas condições organolépticas				
113458	BATATA PALHA	PACOTE	1.080	R$ 53,355	R$ 57.623,40
	Especificação: BATATA PALHA DE 1KG - Fina, sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processo de batata descascada, ralado tipo palha, integra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos. Saco de polietileno, atóxico, resistente e intacto. Embalagem de 1kg com data de fabricação, data de validade, lote, peso e informações nutricionais. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Em boas condições organolépticas para o consumo.				
012623	BETERRABA DE PRIMEIRA	QUILO	6.400	R$ 7,848	R$ 50.227,20
	Especificação: Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes na casca, mofos e partes podres.				

101458	BISCOITO DE ÁGUA E SAL	PACOTE	3.300	R$ 6,258	R$ 20.651,40
	Especificação: Biscoito de água e sal - mínima de 365g, embalagem dupla, com identificação do produto, marca do prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 - CNN-pa. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Acondicionada em caixa com até 20 pacotes.				
101459	BISCOITO DE ÁGUA E SAL S/ LACTOSE	PACOTE	400	R$ 7,743	R$ 3.097,20
	Especificação: Biscoito de água e sal sem lactose. Embalagem mínima de 365g - embalagem dupla, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Acondicionada em caixas com até 20 pacotes.				
101460	BISCOITO DOCE S/ LACTOSE	PACOTE	400	R$ 8,145	R$ 3.258,00
	Especificação: Biscoito doce tipo maisena sem lactose, embalagem plástica dupla, com no mínima 400g, acondicionado em caixas com até 20 pacotes. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.				
101461	BISCOITO DOCE TIPO MARIA	PACOTE	3.300	R$ 6,965	R$ 22.984,50
	Especificação: Biscoito doe tipo maria - mínimo de 400g, embalagem dupla, aparência de massa torrada, cor própria, odor e sabor próprios. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Acondicionado em caixas com até 20 pacotes.				
101464	BISCOITO TIPO SALT PLUS	PACOTE	3.300	R$ 7,413	R$ 24.462,90
	Especificação: Biscoito tipo salt plus, embalagem mínima de 360g - embalagem dupla, com identificação do produto, marca, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 - CNN-pa. Prazo de validade mínima de 06 meses				

	a partir da data de entrega. Acondicionada em caixas com até 20 pacotes.				
101465	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA	PACOTE	3.300	R$ 9,593	R$ 31.656,90
	Especificação: Biscoito doce tipo rosquinha - mínimo de 600g, sabor coco e ingrediente de sua composição. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais, prazo de validade mínima de meses a partir da data de entrega. Acondicionada em caixas com até 20 pacotes.				
113459	BRÓCOLIS	UNIDADE	5.150	R$ 13,423	R$ 69.128,45
	Especificação: Brócolis unidade. Fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto. Isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Em boas condições organolépticas para consumo.				
101467	CACAU EM PÓ 100%	QUILO	500	R$ 112,035	R$ 56.017,50
	Especificação: Cacau em pó solúvel, 100%, embalagem de 1kg. Produto extraído da amêndoa do cacau e com características sensoriais apropriadas ao produto. Sem adição de açúcar, sem glúten e sem lactose. Embalagem: pacotes de polietileno atóxico, resistente, lacrado. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, identificação do fabricante, ingredientes, data de validade, peso, lote e informações nutricionais e prazo de validade. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto.				
101476	CANJICA BRANCA	PACOTE	3.300	R$ 6,548	R$21.608,40
	Especificação: Canjica de milho classe branco, tipo 1, subgrupo despeliculada, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs,				

	limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 13% de umidade. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de validade. Pacote de 500g.				
101477	CANJIQUINHA/ QUIRELA	PACOTE	896	R$ 5,298	R$ 4.747,00
	Especificação: Quirera de milho proveniente da moagem parcial dos grãos de milho, preparado com matérias primas sãs, limpas e isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos de animais e vegetais, com no máximo de 13% de umidade. Embalado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pacotes de 500g.				
102024	CARNE BOVINA S/ OSSO TIPO ACÉM	QUILO	17.000	R$ 37,310	R$ 634.270,00
	Especificação: acém bovina congelada, sem osso. Características: peça de carne, sem osso, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas satisfatórias, sem excesso de gordura, sem sebo, sem cartilagens e nervos, sem manchas esverdeadas ou pardacentas e com odor agradável. Embalagem: em saco de polietileno, intacta, atóxica, resistente, transparente e a vácuo. Deve conter externamente carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, data de manipulação, lote, data de validade. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Com temperatura mínima de -12c.				
102023	CARNE BOVINA S/OSSO TIPO PALETA	QUILO	16.000	R$ 39,003	R$ 624.048,00

	Especificação: paleta bovina congelada, sem osso. Características: peça de carne, sem osso, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas satisfatórias, sem excesso de gordura, sem sebo, sem cartilagens e nervos, sem manchas esverdeadas ou pardacentas e com odor agradável. Embalagem: em saco de polietileno, intacta, atóxica, resistente, transparente e a vácuo. Deve conter externamente carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, data de manipulação, lote, data de validade. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Com temperatura mínima de -12c.				
101482	CARNE BOVINA TIPO CARNE MOIDA	QUILO	12.000	R$ 34,508	R$ 414.096,00
	Especificação: Carne moída bovina, congelada. Com no máximo 20% de gordura. Embalagem de 1kg. Peça bovina sem osso, abatido sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas satisfatórias, sem sebo, sem cartilagens e nervos. Carne de cor vermelho, elástica, firme, sem gordura, sem manchas esverdeadas ou pardacentas e com odor agradável. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno atóxica, resistente, transparente e a vácuo, constando peso, data de fabricação e validade, carimbo de inspeção estadual ou federal e procedência da carne. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Com temperatura mínima de -12º				
101483	CARNE DE FRANGO INTEIRO	QUILO	13.000	R$ 13,028	R$ 169.364,00
	Especificação: Carne de frango inteiro limpa e congelado. A embalagem deve estar íntegra e deve constar: data de fabricação, prazo de validade e registro de inspeção animal. O produto não deve apresentar água, deve ter aspecto próprio, não amolecido, cor própria sem manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalados em sacos de polietileno, íntegro, resistente, atóxico,				

	transparente e embalados e vácuo. Acondicionados em caixas de 20kg. Com temperatura mínima de -12°C.				
101484	CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECOXA	QUILO	22.500	R$ 14,228	R$ 320.130,00
	Especificação: Carne de frango tipo coxa e sobrecoxa, congelada em pacotes de 1kg. A embalagem deve estar íntegra e deve constar: data de fabricação, prazo de validade e registro de inspeção estadual ou federal. Embalados em sacos de polietileno, íntegro, resistente, atóxico, transparente e embalados e vácuo. O produto não deve apresentar água, deve ter aspecto próprio, não amolecido, cor própria sem manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 meses a partir da date de validade. Com temperatura mínima de -12°C.				
101486	CARNE DE PEITO DE FRANGO S/ OSSO	QUILO	5.000	R$ 27,725	R$ 138.625,00
	Especificação: carne de frango tipo peito, sem pele, sem osso, congelado em pacotes de 1kg. A embalagem deve estar íntegra e deve constar: data de fabricação, prazo de validade e registro de inspeção animal estadual ou federal. Embalados em sacos de polietileno, íntegro, resistente, atóxico, transparente e embalados e vácuo. O produto não deve apresentar água, deve ter aspecto próprio, não amolecido, cor própria sem manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 meses a partir da data de validade. Com temperatura mínima de -12°C.				
101488	CEBOLA BRANCA DE PRIMEIRA	QUILO	6.400	R$ 7,053	R$ 45.139,20
	Especificação: Cebola de primeira, fresca, compacta e firme não sendo tolerados os defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo: brotado, dano mecânico, mancha negra (carvão), ausência de catafilos (pelada) e podre.				

	Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. Acondicionada em sacos pesando aproximadamente 20kg.				
101489	CENOURA DE PRIMEIRA	QUILO	6.400	R$ 7,773	R$ 49.747,20
	Especificação: Cenoura de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes. Devendo ser bem desenvolvida. Acondicionada em caixas pesando aproximadamente 20 kg.				
101490	CHARQUE	QUILO	900	R$ 46,955	R$ 42.259,00
	Especificação: Características do produto: carne bovina, de primeira qualidade, pura, proveniente de animais sadios, sem ossos, sem aponeuroses, sem sebo, manipulada em condições higiênicas satisfatórias. Reduzido em gorduras. Em saco plástico de polietileno, transparente e atóxicos, limpo, não violado, resistentes, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter, externamente os dados de identificação, procedência, selo de inspeção estadual ou federal, número de lote, quantidade de produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.				
101491	CHIA	PACOTE	500	R$ 15,583	R$ 7.791,50
	Especificação: Semente de chia. (salvia hispânica), acondicionada em embalagem de plástico atóxico, resistente, com no mínimo 200g. Na embalagem deverão constar informações do produto, etiqueta de pesagem e prazo de validade com no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.				
067747	CHUCHU	QUILO	6.400	R$ 10,215	R$ 65.376,00
	Especificação: Grande selecionado verde, fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a				

	aparência. Necessita estar isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.				
101492	COLORAU	QUILO	3.600	R$ 22,870	R$ 82.332,00
	Especificação: Clorífico em pó fino homogêneo, obtido exclusivo de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração alaranjada, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, pacote de 1kg. Com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.				
101493	COMINHO	PACOTE	550	R$ 3,573	R$ 1.965,15
	Especificação: Cominho, tempero/ condimento, desidratado e moído, com coloração adequada sem adição de corantes e aditivos químicos, não deve ser embolorado, livre de umidade, isento de materiais terrosos. Acondicionado em embalagem plástica atóxica com no mínimo 10g contendo informações de validade e ingredientes. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.				
101494	CREME DE LEITE UHT	UNIDADE	10.200	R$ 4,325	R$ 44.115,00
	Especificação: creme de leite uht: ingrediente: creme de leite, leite em pó desnatado, goma xantana, estabilizantes (fosfato dissódico e citrato de sódio). Com até 25% de gordura. Não conter glúten. Embalagem de tetra pak com no mínimo 200g. Validade mínima de 06 meses na data da entrega.				
101497	FARINHA DE MANDIOCA	QUILO	3.100	R$ 11,358	R$ 35.209,80
	Especificação: Embalagem de 1 kg, deve ser isenta de fragmentos estranhos, impurezas, bolor e livres de umidade. Embalagem primária: saco de polietileno, transparente, atóxica, resistente, intacta, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a resolução				

	12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.				
113496	FARINHA DE TAPIOCA GRANULADA	PACOTE	4.080	R$ 7,125	R$ 29.070,00
	Especificação: Farinha de tapioca granulada, embalagem de 500g - Produto processado obtido a partir do polvilho hidratado. Embalagem primária: plástica atóxica contendo 500 gramas do produto. Rótulo em conformidade com a legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses, a partir da data da entrega. Em boas condições organolépticas para consumo.				
101499	FARINHA DE TRIGO	QUILO	3.100	R$ 6,788	R$ 21.042,80
	Especificação: Farinha de trigo sem fermento enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9). Contém glúten. Embalagem de 1 kg, saco de polietileno, transparente, atóxica, resistente, intacta, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, lote, peso liquido. Validade mínima de 06 meses da data da entrega.				
101500	FEIJÃO CARIOCA	QUILO	8.600	R$ 9,418	R$ 80.994,80
	Especificação: Feijão carioca tipo 1, mínimo 1kg, cor da espécie, aspecto de grãos, odor característico, ausência de sujidades, parasitas e larvas, embalagem em saco de polietileno, transparente, atóxica, resistente, intacta, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, lote, peso liquido prazo de validade mínima de 06 meses da data de entrega.				
113497	FEIJÃO FRADINHO	QUILO	830	R$ 9,913	R$ 8.227,79
	Especificação: feijão fradinho, tipo 1 - acondicionado em saco plástico atóxico de 1kg. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, conforme resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Em boas condições organolépticas para consumo.				

101501	FEIJÃO PRETO	QUILO	3.300	R$ 9,620	R$ 31.746,00
	Especificação: feijão preto tipo 1, mínimo 1kg, cor da espécie, aspecto de grãos, odor característico, ausência de sujidades, parasitas e larvas, embalagem em saco de polietileno, transparente, atóxica, resistente, intacta, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, lote, peso liquido prazo de validade mínima de 06 meses da data de entrega.				
101502	FERMENTO BIOLÓGICO EM PÓ	UNIDADE	450	R$ 12,738	R$ 5.732,10
	Especificação: Fermento em pó biológico instantâneo mínimo 125g. Fermentação realizada com organismos vivos, leveduras chamadas cientificamente de saccharomyces cerevisiae. Embalagem, resistente, atóxica, intacta, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, lote, peso liquido. Validade mínima de 12 meses após a data de entrega.				
101503	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ	UNIDADE	1.050	R$ 4,650	R$ 4.882,50
	Especificação: Fermento em pó químico para bolos mínimo 100g, seco instantâneo a base de pirosfato ácido de sódio, fosfato de mono-cálcio, bicarbonato de sódio. Embalagem, resistente, atóxica, intacta, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, lote, peso liquido. Validade mínima de 12 meses da data de entrega.				
101505	FLOCÃO DE MILHO/ CUSCUZ	PACOTE	1.500	R$ 3,333	R$ 4.999,50
	Especificação: Farinha de milho flocada (cuscuz) 500g, isenta de fragmentos estranhos, impurezas, bolor e livres de umidade. Embalagem primária: saco de polietileno, transparente, atóxica, resistente, intacta, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.				
010226	FUBÁ DE MILHO- MÍNIMO 1KG	QUILO	500	R$ 6,773	R$ 3.386,50

	Especificação: fubá de milho- mínimo 1kg - fabricado a partir da matéria-prima sã e limpa, isenta de matérias estranhas e parasitas, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 6 meses da data de entrega. Embalagem de saco polietileno atóxico.				
113500	LEITE DE COCO	UNIDADE	2.030	R$ 8,050	R$ 16.341,50
	Especificação: Leite De Coco - Especificação: Natural, concentrado, pasteurizado, homogeneizado. Aspecto de emulsão líquida espessa, translúcida, de coloração branco- leitosa, cheiro e sabor próprio. Deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas e substâncias estranhas à sua composição. Acondicionado em garrafas de plástico, vidro ou Tetra Pack de 500Ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação, data de validade e ingredientes. Validade mínima de 6 meses a partir da data de validade. Em boas condições organolépticas para consumo.				
101507	LEITE EM PÓ INTEGRAL	PACOTE	15.000	R$ 16,765	R$ 251.475,00
	Especificação: Leite em pó instantâneo, uniforme, sem grumos, branco, com teor e gordura mínima de 26% integral, fortificado e composto de leite integral, vitaminas (a, d e c) minerais (ferro e zinco) e emulsificante. Pacote de 400g. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.				
113498	LEITE EM PÓ S/ LACTOSE	PACOTE	2.100	R$ 24,653	R$ 51.773,40
	Especificação: leite de vaca integral em pó sem lactose embalagem 300 g - leite em pó integral sem lactose, 300g, obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto ao consumo em dietas com restrição de lactose. Ingredientes: leite integral, enzima lactase, vitaminas a e d e emulsificante lecitina de soja. Constar registro no sif/dipoa. Acondicionado em embalagem laminada, hermeticamente fechada. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Em boas condições organolépticas para consumo				

101508	LOURO EM FOLHA	PACOTE	450	R$ 3,690	R$ 1.660,50
	Especificação: Louro em folhas secas: embalagem contendo no mínimo 5 gramas, com identificação do produto e prazo de validade. Folha de louro secas obtido de espécimes vegetais genuínos, folha sãs, limpas e secas de coloração verde pardacenta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isentos de materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico de polietileno, transparente, atóxico, embalagem com no mínimo 05g. Com data de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. De coloração verde pardacenta com aspecto cor, cheiro e sabor próprios isento de materiais estranhos a sua espécie acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, embalagem com no mínimo 05 gramas. Com data de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.				
101509	MAÇA VERMELHA	QUILO	150	R$ 12,093	R$ 1.813,95
	Especificação: Grau máximo de evolução no tamanho, sãs e limpas, maduras, inteiras, não estarem golpeadas e danificadas. Grau de maturação que possa suportar manuseio e transporte. Sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte. Produto em boas condições organolépticas para o consumo.				
101510	MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO	PACOTE	3.000	R$ 8,460	R$ 25.380,00
	Especificação: Pacote de 500g ing:. Sêmola de trigo, ovos, betacaroteno, pró vitamina. Contém glúten e selo de qualidade. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em saco de polietileno, transparente, atóxica, resistente, intacta, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido. Com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.				
101512	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	PACOTE	16.000	R$ 5,310	R$ 84.960,00

	Especificação: Macarrão tipo espaguete, mínimo 500g, cor aspecto e odor característicos da espécie. Acondicionada em saco de polietileno, transparente, atóxica, resistente, intacta, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade, peso liquido. Ausências de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.				
101513	MACARRÃO TIPO PARAFUSO	PACOTE	15.800	R$ 5,525	R$ 87.295,00
	Especificação: Macarrão tipo parafuso, mínimo 500g, de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cor aspecto e odor característicos da espécie acondicionada em saco de polietileno, transparente, atóxica, resistente, intacta, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade, peso liquido. Ausências de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.				
101514	MACARRÃO TIPO PENNE	PACOTE	8.600	R$ 6,805	R$ 58.523,00
	Especificação: Macarrão tipo penne, mínimo 500g, de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cor aspecto e odor característicos da espécie. Acondicionada em saco de polietileno, transparente, atóxica, resistente, intacta, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade, peso liquido. Ausências de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.				
113501	MASSA DE LASANHA	PACOTE	2.200	R$ 5,603	R$ 12.326,60
	Especificação: Massa de lasanha em pacote de 200g, de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água e podendo conter ovos. Isento de gorduras Trans. Acondicionado em saco de polietileno, parcialmente transparente, atóxica, resistente, intacta, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade, peso.				

	Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Em boas condições organolépticas para o consumo.				
101515	MELANCIA	QUILO	10.400	R$ 4,275	R$ 44.460,00
	Especificação: Melancia graúda redonda. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Tamanho médio, casca livre de fungos. Devem estar integras. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente. Unidade com no mínimo 8kg. Produto em boas condições organolépticas para o consumo.				
101516	MELÃO	QUILO	150	R$ 10,293	R$ 1.543,95
	Especificação: Melão de primeira, grau máximo de evolução no tamanho, sãs e limpas, maduras, inteiras, não estarem golpeadas e danificadas. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não apresentar lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. Produto em boas condições organolépticas para o consumo.				
101496	MOLHO DE TOMATE	PACOTE	7.200	R$ 3,600	R$ 25.920,00
	Especificação: Mínimo de 300g. Produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem própria. Com descrições de data de fabricação, lote e data de validade do produto descritas na embalagem. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.				
101518	ÓLEO DE SOJA	FRASCO	8.400	R$ 8,973	R$ 75.373,20

	Especificação: Óleo de soja refinado de 900ml aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos, acondicionada em frasco, transparente, atóxica, resistente, intacta, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade, peso liquido e informações nutricionais. Validade mínima 06 meses a partir da data de validade.				
101522	OVOS DE GALINHA	DÚZIA	2.180	R$ 11,270	R$ 24.568,60
	Especificação: Ovos de galinha tipo extraclasse a, sem machas ou sujidades embalagem com 12 unidades (dúzia) média de peso por ovo 50g a 60g, proveniente de avicultor com inspeção oficial e conteúdo firme, embalagem cartela própria para transporte do produto, validade 30 dias a partir da entrega. Produto em boas condições organolépticas para consumo.				
101523	PÊRA DE PRIMEIRA	QUILO	200	R$ 15,073	R$ 3.014,60
	Especificação: Grau máximo de evolução no tamanho, sãs e limpas, maduras, inteiras, não estarem golpeadas e danificadas. Sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte. Produto em boas condições organolépticas para o consumo.				
101524	POCÃ	QUILO	2.400	R$ 14,620	R$ 35.088,00
	Especificação: pocã de primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas de consumo. Com peso médio de 100 a 150g. Produto em boas condições organolépticas para o consumo.				
101527	REPOLHO DE PRIMEIRA	QUILO	6.400	R$ 6,373	R$ 40.787,20
	Especificação: Repolho verde tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas				

	externas. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica, oriundas do manuseio e transporte. Em boas condições organolépticas para consumo.				
101528	SAL REFINADO	QUILO	2.200	R$ 2,150	R$ 4.730,00
	Especificação: Sal refinado, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 1 kg de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.				
101532	SALSICHA TIPO HOT DOG	QUILO	620	R$ 13,703	R$ 8.495,86
	Especificação: Salsicha tipo hot dog a base de carne íntegra bovina, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, lote, marca, data de fabricação, procedência, informações nutricionais e data de validade. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega (o produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação). Com temperatura mínima de -12°C.				
101534	SALSICHA DE FRANGO	QUILO	660	R$ 15,168	R$ 10.010,88
	Especificação: Salsicha tipo hot dog a base de carne de frango. Não deve conter suínos. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, lote, marca, data de fabricação, procedência, informações nutricionais e data de validade. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega (o produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, ou partes flácidas ou de				

	consistência anormal, com indícios de fermentação). Com temperatura mínima de -12°C.				
039235	TAPIOCA MASSA PRONTO	UNIDADE	100	R$ 6,538	R$ 653,80
	Especificação: Tapioca características: massa pronta para tapioca, fécula de mandioca hidratada. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo de 03 meses da data de entrega.				
067894	TOMATE	QUILO	6.400	R$ 10,190	R$ 65.216,00
	Especificação: Tipo salada, de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e cortes. Extra, graúdo, verdoso				
091225	UVA S/ SEMENTE	QUILO	150	R$ 24,335	R$ 3.650,25
	Especificação: A casca da uva deve ser brilhante, firme e sem manchas excessivas, rachaduras ou sinais de podridão. Se a casca estiver opaca, isso pode indicar que a uva está passada ou perdeu frescor. Os cachos de uva devem ser frescos, sem uvas murchas ou secas. O cacho deve estar bem formado com as uvas presas firmemente ao caule, e não deve apresentar muitas uvas caídas ao redor. Uvas madura devem ter o sabor doce e agradável, sem acidez excessiva e amargor. Com identificações do produto na embalagem. Produtos em boas condições organolépticas para o consumo				
101539	VINAGRE DE VINHO BRANCO	FRASCO	1.620	R$ 6,740	R$ 10.918,80
	Especificação: Vinagre de vinho branco, embalagem de 750ml. Características técnicas: fermentado acético de álcool hidratado e água. Acidez máxima de 4%.				

	Embalagem: embalagem plástica transparente, atóxica, resistente e devidamente lacrada. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data de entrega do produto.				
039073	AZEITE DE DENDÊ	UNIDADE	520	R$ 31,980	R$ 16.629,60
	Especificação: azeite de dendê, em embalagens de 1 litro. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.				

Valor total R$: R$ 4.717.856,99

7. FONTE DE RECURSOS

7.1. As despesas Oriundas deste processo ocorrerão por conta das dotações orçamentárias consignadas ao órgão **06 – Secretaria Municipal de Educação** e **04- Secretaria de Administração e Planejamento.**

Projeto atividade: 2049 Manutenção do PNAE – Creche
Fonte: 1552-000 Transferência de Recurso do PNAE
Fonte: 1550-000 Transferência do Salário Educação
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo

Projeto atividade: 2050 Manutenção do PNAE – Pré-Escola
Fonte: 1552-000 Transferência de Recurso do PNAE
Fonte: 1550-000 Transferência do Salário Educação
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo

Projeto atividade: 2051 Manutenção do PNAE – Fundamental
Fonte: 1552-000 Transferência de Recurso do PNAE
Fonte: 1550-000 Transferência do Salário Educação
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo

Projeto atividade: 2053 Manutenção do PNAE – EJA
Fonte: 1552-000 Transferência de Recurso do PNAE
Fonte: 1550-000 Transferência do Salário Educação
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo

Projeto atividade: 2054 Manutenção do PNAE – Indígena
Fonte: 1501-001 Receita de imposto e transf. - Educação
Fonte: 1550-000 Transferência do Salário Educação
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo

Projeto atividade: 2055 Manutenção do PNAE – AEE – Educação Especial
Fonte: 1552-000 Transferência de Recurso do PNAE
Fonte: 1550-000 Transferência do Salário Educação
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo

Projeto atividade: 2056 Manutenção do PNAE – Ensino Médio
Fonte: 1552-000 Transferência de Recurso do PNAE
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo

Projeto atividade: 2048 Alimentação Escolar Convênio Estado - PEAE – Ensino Médio
Fonte: 1571-000 Transferência de convenio - Estado/Educação
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – material de consumo

7.2. O objeto encontra-se previsto no plano de Contratação Anual – PCA de 2026.

7.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

8. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1. Os Requisitos de contratação devem atender as condições elementares de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômica definidos por este Termo de Referência.

8.2. Caberá à CONTRATADA o devido descarte das embalagens primárias de legumes e verduras como caixas de madeira, papelão e sacos plásticos.

8.2.2. São proibidas, à CONTRATADA, as seguintes formas de destinação das embalagens primárias:

a) lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;

b) lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;

c) queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade.

9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em quantidades, local, e horários indicados pelo Setor De Alimentação da Secretaria Municipal de Educação.

9.2. O prazo para entrega dos gêneros alimentícios é de 15 (quinze) dias corridos, a contar do protocolo de recebimento da solicitação escrita.

9.3. Os gêneros alimentícios a serem entregues deverão ser de excelente qualidade conforme especificação de cada item, caso contrário o Setor de Alimentação da Secretaria Municipal de Educação ou a escola poderão recusar o recebimento ou enviar documento ao departamento responsável para que se tome devidas providências.

9.4. O fornecedor se compromete a fornecer integralmente os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos neste registro de preço, durante toda a vigência do contrato.

9.5. Os custos de deslocamento para a entrega das mercadorias são de responsabilidade do contratado. Além disso, todos os custos relacionados a embalagens, transporte, impostos e quaisquer outras taxas decorrentes da entrega serão arcados pela contratada.

9.6. Manter, durante toda execução do contrato formado após processo licitatório, compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive todas as condições de cadastramentos e habilitação exigidas na licitação.

9.7 O fornecedor deverá adotar medidas que garantam o transporte de alimentos com adequadas condições higiênico-sanitárias dos gêneros alimentícios.

9.8. No ato da entrega, o fornecedor deverá prezar pela higiene e segurança sanitária dos entregadores e dos gêneros.

9.9. Os veículos para o transporte dos produtos devem ser adequados para cada produto.

9.10. Os itens de gêneros perecíveis de frios e carnes deverá os produtos serem acondicionados em veículos e na temperatura apropriada para cada produto.

9.11. Os pedidos e entregas dos produtos poderão ser solicitados quinzenalmente ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Administração e Planejamento.

9.12. O objeto entregue deverá ter prazo de validade mínima de 06 (seis) meses (180 dias), não sendo aceito itens com prazos inferiores, caso não seja atendido esse prazo os produtos serão passíveis de devolução, sendo de responsabilidade da contratada o recolhimento do item após a notificação.

9.13. O licitante deverá proceder a entregar de modo satisfatório obedecendo aos prazos previstos neste edital, exceto se houver caso fortuito ou motivos de força maior, desde que estejam devidamente justificados, devendo, nesses casos, ser apurado e anotado pelo fiscal em registro próprio.

9.14. É de responsabilidade da DETENTORA DA ATA, todos os custos com transporte, cargas e descargas, dos itens relacionados ao objeto deste Termo de Referência.

9.15. É de total responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento dos serviços e materiais, sem qualquer ônus para o Município de Novo Progresso – PA.

9.16. Os serviços poderão ser realizados de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 7 horas às 15 horas, e em casos de urgência e emergência nos domingos e feriados conforme autorização/solicitação das Secretarias.

9.17. É dever da Empresa Vencedora comparecer perante a CONTRATANTE, quando solicitado para reuniões deliberativas ou de alinhamento de atividades voltadas a boa e regular execução do objeto.

9.18. O contratante poderá a qualquer momento solicitar para a contratada a amostra do produto com respectiva gramatura definida na descrição do produto mencionada no termo de referência, para teste de qualidade/ aceitabilidade.

9.19. A contratada deverá realizar a logística reversa dos produtos, quando solicitado pela contratante.

10. GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O DETENTOR DA ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O Fiscal do Contrato poderá determinar ao preposto da empresa, a necessidade de adoção de providências para boa e regular execução do objeto.

10.5. Após a assinatura do contrato, a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Administração e Planejamento poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para informações acerca das obrigações contratuais, mecanismos de fiscalização, estratégias para execução do objeto, método de aferição dos resultados e das possíveis sanções aplicáveis, dentre outros assuntos que entender pertinentes.

10.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal da Ata, ou pelos respectivos substitutos, que corresponderá ao mesmo Fiscal do Contrato e seu suplente.

10.7. O fiscal da Ata de Registro de Preço acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

10.7.1. O fiscal da Ata de Registro de Preço anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

10.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o Fiscal do Contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção, nos termos do Decreto Municipal nº 011/2024.

10.7.3. O Fiscal do Contrato informará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o Fiscal do Contrato comunicará o fato imediatamente ao Gestor do Contrato.

10.7.5. O Fiscal do Contrato comunicará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

10.7.6. O Gestor da Ata de Registro de Preço, que corresponderá ao mesmo que promove a gestão do contrato, acompanhará os registros realizados pelo Fiscais do Contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

10.8. O Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preço verificarão a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanharão o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais em relação à execução do objeto, o Fiscal do Contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

10.9. O Gestor da Ata de Registro de Preço coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da Ordem de Fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.9.1. O Gestor da Ata de Registro de Preço acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.9.2. O Gestor da Ata de Registro de Preço tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela

comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.10. O Fiscal da Ata de Registro de Preço comunicará ao Gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

10.11. O Gestor da Ata de Registro de Preço, com auxílio do respectivo Fiscal, elaborará Relatório Final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração e o encaminhará para as providências de registro e transparência pública.

10.12. O Gestor da Ata de Registro de Preço deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização nos termos do contrato.

11. PAGAMENTO

11.1. Após execução dos serviços a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preço, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.2. A execução poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeita no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Secretaria de Educação, após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Secretaria de Educação durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

11.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato/ata e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) número do empenhou e/ou solicitação de fornecimento;

f) o valor a pagar; e

g) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado

providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.11. O CONTRATANTE não se responsabiliza pelo pagamento de notas fiscais sem a apresentação das respectivas requisições expedidas e assinadas pelo órgão requisitante responsável.

11.12. A CONTRATADA deverá apresentar as seguintes regularidades, acompanhado das notas fiscais ou instrumento de cobrança equivalente:

11.12.1. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

11.12.2. Certidão de Regularidade de Tributos Municipais;

11.12.3. Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais;

11.12.4. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e

11.12.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.13. A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, devendo o contratado ficar responsável pela conferência de tal validade.

11.14. Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

11.15. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

11.18. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento de contratação.

11.19. O CONTRATANTE não se responsabiliza pelo pagamento de notas fiscais sem a apresentação das respectivas requisições expedidas e assinadas pelo Departamento responsável.

11.20. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto/prestação dos serviços, observado o cronograma de pagamento estabelecido pela Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, em conformidade com art. 141 da Lei 14.133/2021.

11.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a futura contratada não tenha concorrido, de forma alguma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Município, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = (6 / 100) I = 0,00016438

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

11.22. Na emissão das notas fiscais para pagamento, as empresas deverão observar:

11.22.1. O disposto pela legislação regulamentar e eventuais orientações técnicas do setor de contabilidade.

11.22.2. As regras de retenção do Imposto de Renda, dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, e legislação municipal.

11.23. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.24. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.25. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.25.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprova.

12. LOGÍSTICA REVERSA

12.1. A logística reversa de alimentos vencidos é um processo crítico que visa o gerenciamento eficaz dos produtos alimentícios que ultrapassaram sua data de validade.

12.2. Logística reversa é o processo de retorno de produtos do consumidor final ou do ponto de venda para o fornecedor ou fabricante, visando a sua correta destinação. No contexto de alimentos vencidos, a logística reversa refere-se ao retorno de produtos alimentícios que excederam sua data de validade, com o objetivo de minimizar riscos à saúde pública, reduzir impactos ambientais e garantir a conformidade com as regulamentações.

12.3. Os principais objetivos da logística reversa de alimentos vencidos são:

12.3.1. Segurança Alimentar: Garantir que alimentos fora do prazo de validade não sejam consumidos, prevenindo riscos à saúde dos consumidores.

12.3.2. Responsabilidade Ambiental: Reduzir o impacto ambiental por meio de práticas adequadas de descarte ou reprocessamento dos alimentos vencidos.

12.3.3. Conformidade Regulatória: Atender às exigências estabelecidas por órgãos reguladores e leis vigentes para a gestão de produtos vencidos.

12.3.4. Eficiência Operacional: Otimizar o gerenciamento de produtos vencidos para evitar perdas financeiras e melhorar a cadeia de suprimentos.

12.4. Com base na resolução regulamentar vigente (por exemplo, RDC 259/2002 da ANVISA), os alimentos que devem ser enviados ao fornecedor são aqueles que:

12.4.1. Data de Validade Expirada: Produtos que ultrapassaram a data de validade indicada pelo fabricante.

12.4.2. Produtos com Qualidade Comprometida: Alimentos que, mesmo antes da data de validade, apresentem sinais de deterioração, como alterações no aspecto, cheiro ou sabor.

12.4.3. Lotes com Defeito de Fabricação: Produtos que foram identificados com problemas que comprometem a segurança e a qualidade do alimento.

12.4.4. Lotes Recalls: Alimentos que foram objeto de recalls por parte dos fabricantes devido a problemas identificados após a distribuição.

12.5. Procedimento para Envio ao Fornecedor.

12.5.1. Identificação e Classificação: Os alimentos vencidos devem ser identificados e classificados de acordo com o tipo de problema (data vencida, qualidade comprometida, etc.).

12.5.2. Documentação: A documentação necessária, incluindo notas fiscais, relatórios de inspeção e registros de validade, deve ser preparada para o retorno ao fornecedor.

12.5.3. Transporte: Os alimentos devem ser transportados em condições que garantam a integridade dos produtos e a segurança do processo. O transporte deve ser realizado conforme normas específicas de segurança e higiene.

12.5.4. Recebimento e Processamento pelo Fornecedor: O fornecedor deverá receber os produtos devolvidos e proceder com a análise e destinação adequada, seja por meio de descarte seguro ou reprocessamento.

12.5.5. Registro e Monitoramento: Todos os processos devem ser registrados e monitorados para garantir a conformidade com as práticas regulamentares e a eficácia da logística reversa.

12.6. A logística reversa de alimentos vencidos é uma prática essencial para garantir a segurança alimentar, minimizar impactos ambientais e manter a conformidade regulatória. A correta identificação e gestão dos alimentos a serem enviados ao fornecedor, conforme as diretrizes regulamentares, são fundamentais para o sucesso deste processo.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 A contratante em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá rescindir unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando o equilíbrio econômico financeiro; rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do contratado e fiscalizar a sua execução.

13.2. Caso necessário não será adquirido a quantidade total de itens contratados, baseados no projeto de venda, ficando as compras de acordo com a necessidade.

13.3. Poderão ser solicitadas amostras dos gêneros alimentícios conforme prevê o artigo 41, da Resolução 06 de 08 de maio de 2020.

13.4 O fornecedor deverá adotar medidas que garantam o transporte de alimentos com adequadas e condições higiênico-sanitárias dos gêneros alimentícios.

13.5 A autorização para emissão da nota fiscal será expedida após o recebimento do formulário de entrega assinados pelos responsáveis das escolas.

13.6. O pagamento será efetuado mensalmente, em conta corrente no Banco do Brasil indicada pela Contratada, após o recebimento da Nota Fiscal.

13.7. Os produtos alimentícios a serem adquiridos para os alunos do PNAE e PEAE devem atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

13.8. As documentações, e propostas seguirão critérios previstos na Resolução nº 06 de 08 de maio 2020.

13.9. É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

13.10. Está vinculado a este Termo de Referência a Lei nº 14.333/21 e decretos municipais de regulamentação, bem como as demais legislações de regência.

Novo Progresso – PA, 05 de março de 2026.

Este Termo de Referência foi elaborado pelo (a) agente público Sra. Rafaelly Stefani de Oliveira Silva, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Ires Melman
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 006/2025/GPM/NP
Responsável pelo Órgão/Setor

Wesley da Costa Silva
Secretário Municipal de Administração
E Planejamento
Portaria nº 003/2025/GPM/NP
Responsável pelo Órgão/Setor

Rafaelly Stefani de Oliveira Silva
Nutricionista RT
Matrícula 1279185
Responsável Técnico

IRES MELMAN:91754836291 Assinado de forma digital por IRES MELMAN:91754836291

SCHEILA LUIZA LAVALL:02821820984 Assinado de forma digital por SCHEILA LUIZA LAVALL:02821820984